



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Agricultura.

2.OBJETO:

2.1. Contratação de empresa visando a aquisição de Formulários de Nota Fiscal de Produtor Rural destinados à Secretaria de Agricultura do Município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade da Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3.RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. William Fernando Kegler.

4.JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. Os Formulários de Nota Fiscal de Produtor contam com 05 (cinco) vias e são utilizados para a comercialização de produtos agrícolas sendo esta a principal renda do município. É imprescindível que os produtores emitam a Nota Fiscal nas vendas, depósitos, transferências, armazenagem ou evoluções, o produto sempre deve estar acompanhado do devido documento Fiscal. A emissão da Nota Fiscal de Produtor é uma das garantias para obtenção de benefícios como aposentadoria e descontos de ICMS no consumo de energia elétrica. Sendo assim a aquisição dos Formulários é fundamental para o seguimento e viabilidade das atividades do Bloco de Produtor Rural.

4.2. O valor máximo para o item foi definido através da análise de preços, obtidos entre orçamentos solicitados pela Secretária de Agricultura a empresas distintas, contrato da Dispensa 026/2020 do Município de Planalto e pesquisa no Banco de Preços, que seguem anexos ao Termo de Referência.

4.3. O município conta com cerca de 1900 Cad' Pro e uma estimativa de 16 mil notas fiscais emitidas anualmente.

4.4. Responsável pela cotação: Monica Andréia Back.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Preço unitário	Preço total
1	FORMULÁRIO DE NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL EM 5 VIAS, PAPEL AUTOCOPIATIVO, CONFECCIONADO CONFORME LAY-OUT APROVADO PELO DECRETO NO. 7295 DE 04/10/2006, PRESAS PELO SISTEMA FLEX.	18.200	Jogos	0,95	17.290,00
TOTAL					17.290,00

Valor total para a contratação no valor de **R\$ 17.290,00 (Dezessete mil duzentos e noventa reais)**.

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

6.1. A CONTRATADA deverá entregar os formulários no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação formal de entrega emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2. A solicitação formal mencionada no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos produtos e quantidades a serem adquiridas;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.6. O fornecimento dos produtos pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O Contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pelo Secretário Municipal de Agricultura desta municipalidade, Willian Fernando Kegler.

Planalto - PR, 13 de Janeiro de 2022.

Willian Fernando Kegler
Secretário Municipal de Agricultura

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto